



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei 1.284, 18 DE OUTUBRO DE 2.010.

“Dá à Rua RL-02 do Bairro Jardim Leblon, Desta Cidade, a Denominação de Josias Silva”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua RL – 02, no Bairro Jardim Leblon, passa a denominar-se JOSIAS SILVA, como justa homenagem dos Poderes Legislativo e Executivo de Jaciara, ao trabalho prestado em vida, à comunidade, por este senhor, exemplo de pioneirismo em prol do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal